

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

Ata Número 07/2016



Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 22 de dezembro de 2016

___ Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício dos Paços do Concelho, no Auditório Municipal, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, secretariado pela primeira e segunda Secretárias, Carla Maria Machado Alves e Dília Maria de Jesus Ferreira Batista. _____

___ Estavam presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: _____

___ Pela Coligação Democrática Unitária: Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Carla Maria Machado Alves, Vitor Manuel Mineiro Lourenço, Dília Maria de Jesus Ferreira Batista, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, Albertina Maria Jorge Rodrigues Fragoso Gaspar, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Mário Manuel Nogueira Lobato, Pedro Miguel Paulino Baeta, Teresa Maria Ferreira Pires Sepúlveda e Luís António da Graça Eleutério. _____

___ Pelo Partido Socialista: Rui Luís Fernandes Corado, André de Jesus Lourenço, Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim e Maria das Dores Pereira Gonçalves Ramalho. _____

___ Pelo PPD/PSD: Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco e Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo. _____

___ Pelo CDS/PP: Artur Miguel Rodrigues Costa. _____

___ Faltou o membro Fernando António Silva Lopes. _____

___ Com o Senhor Presidente da Câmara estavam presentes o Senhor Vice-Presidente Sérgio Bogalho e a Senhora Vereadora Patricia Vitorino. _____

___ O Senhor Presidente começou por saudar o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os membros da Assembleia Municipal, os trabalhadores da Autarquia e o público em geral. _____

___ O Senhor Presidente deu conhecimento que recebeu uma comunicação do Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz a informar não poderia comparecer na presente sessão por se encontrar doente e que desejava a todos um feliz natal e um bom ano de 2017. _____

___ Seguidamente saudou a membro Cláudia Joaquim, visto que esta era a sua primeira presença numa sessão da Assembleia, após a sua tomada de posse como Secretária de Estado da Segurança Social. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



_____ Continuou felicitando o Chefe de Gabinete, Dr. Luis Soares, pelo nascimento da sua filha e desejando-lhe as maiores felicidades. _____

_____ **Justificação de Faltas:** _____

_____ Foi presente a comunicação do membro Fernando Lopes, datada de 19 de dezembro, a informar que por motivos de natureza pessoal não poderia participar na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, pelo que solicitava a sua substituição e justificação da falta nos termos da lei. _____

_____ **Ordem do Dia:** _____

_____ Seguidamente o Senhor Presidente solicitou à Primeira Secretária da Assembleia Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual constam os seguintes pontos: _____

_____ **Ponto Um:** Contrato de empreitada n.º 24/2016 “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª fase” - Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a plurianualidade da despesa. _____

_____ **Ponto Dois:** Criação do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste e Constituição da Sociedade Anónima Concessionária do mesmo e criação de um novo Sistema Multimunicipal por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo. _____

_____ **Ponto Três:** Alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Um. _____

_____ **Contrato de empreitada n.º 24/2016 “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª fase” - Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a plurianualidade da despesa** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 20 de dezembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

_____ **“CERTIDÃO n.º 72/2016** _____

_____ *Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicas da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, consta uma deliberação do seguinte teor:* _____

_____ **“IV - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **1.4 – Contrato de empreitada número 24/2016 “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª fase” – Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a plurianualidade da despesa** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

___ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que emita autorização para a plurianualidade da despesa decorrente do contrato “Construção do Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e artigo 12.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 99/2015, de 02 de junho”. _____

___ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

___ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 20 de dezembro de 2016. _____

___ A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite” _____

___ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

___ **Proposta** _____

___ **Contrato de empreitada n.º 24/2016 “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª fase” - Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a plurianualidade da despesa**

___ **Considerando que:** _____

a) A Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março também designada LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dispõe no n.º 1 do art. 6.º que “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: _____

a) (...) _____

b) (...) _____

c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; _____

b) A autorização prévia do órgão deliberativo relativamente a compromissos plurianuais pode assumir carácter genérico, conjunto ou individual, nos termos do disposto no diploma supra identificado; _____

c) Os documentos previsionais para o ano de 2016 continham a previsão do valor de €500.100,00, na rubrica do PPI 11.002.2004/9-2 para o contrato de empreitada em título identificado, não prevendo a repartição deste encargo para além do presente exercício económico. Sucede que, decorrente de diversas vicissitudes procedimentais, a obra ainda não foi iniciada, sendo o encargo financeiro objeto de extensão para o ano de 2017, de acordo aliás com os documentos previsionais oportunamente aprovados em sede de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



órgão executivo e deliberativo (respetivamente deliberações de 31 de outubro e de 17 de novembro de 2016, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal); _____

d) A fim de complementar o processo de visto do Tribunal de Contas, deverá ser proposto à Assembleia Municipal que emita competente autorização para a plurianualidade da despesa decorrente do contrato “Construção do Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho; _____

e) Em 19/12/2016 a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal que emita autorização para a plurianualidade da despesa decorrente do contrato “Construção do Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho. _____

Propõe-se que: _____

_____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere emitir uma autorização para a plurianualidade da despesa decorrente do contrato “Construção do Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho. _____

_____ Sobral de Monte Agraço 19 de dezembro de 2016 _____

_____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _____

_____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, emitir uma autorização para a plurianualidade da despesa decorrente do contrato “Construção do Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”, nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de março e art. 12.º do DL 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL 99/2015, de 02 de junho. _____

_____ Seguiu-se o Ponto Número Dois _____

_____ **Criação do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste e Constituição da Sociedade Anónima Concessionária do mesmo e criação de um novo Sistema Multimunicipal por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo** _____

_____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 20 de dezembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRACO



CA

___ **"CERTIDÃO n.º 73/2016"** _____

___ Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicas da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, consta uma informação do seguinte teor: _____

___ **"IV - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA"** _____

___ **2. GESTÃO ADMINISTRATIVA** _____

___ **2.2 - Criação do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste e Constituição da Sociedade Anónima Concessionária do mesmo e criação de um novo Sistema Multimunicipal por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo** _____

___ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador da Coligação "Juntos pela Nossa Terra", na sequência da comunicação da Secretaria de Estado do Ambiente, datada de 31 de outubro de 2016 – registo número 3279 - emitir parecer favorável relativamente: _____

a) à cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-lei 94/2015, de 29 de maio; _____

b) à criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste que após a cisão, adotará a denominação "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo"; _____

c) à cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA e à constituição, por decreto-lei, da "Águas do Tejo Atlântico, SA"; _____

d) às alterações ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, constantes do projeto de decreto-lei, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, remeter os pareceres melhor identificados nas alíneas a) a d), do ponto 1, da propositura da deliberação para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas j) e k), do número 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro". _____

___ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 20 de dezembro de 2016. _____

____ A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite” _____

____ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

____ “Proposta _____

____ Criação do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste e Constituição da Sociedade Anónima Concessionária do mesmo e criação de um novo Sistema Multimunicipal por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo _____

____ Considerando que: _____

- a) Por comunicação datada de 31 de outubro do ano em curso – doc. n.º 1 em anexo -, vem a Secretaria de Estado do Ambiente, solicitar competente parecer dos órgãos municipais sobre: _____
- a.1) A cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo DL 94/2015, de 29 de maio; _____
- a.2) A criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, que adotará a denominação “**Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo**”; _____
- a.3) A cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA e a constituição, por decreto-lei, da “**Aguas do Tejo Atlântico, SA**”; _____
- a.4) As alterações ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, constantes do projeto de decreto-lei que se anexa sob doc. 2; _____
- b) O Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio – anexo sob doc. 3 -, procedeu: _____
- b.1) À criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, resultante da agregação de diversos sistemas, entre os quais o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei 305-A/2000, de 24 de novembro; _____
- b.2) À constituição da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., com um capital social de 167.807.560€, detendo o Município de Sobral de Monte Agraço uma participação acionista de 324.910 ações da "Categoria A", no valor unitário de 1,00€ (324.910€) equivalente a 0,19% do Capital Social; _____
- b.3) À atribuição à sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., da concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRACO



- saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, que consubstancia um serviço público exercido em regime de exclusividade, o qual integra 86 municípios e uma população abrangida de 3,8 milhões de habitantes, numa área territorial correspondente a 33% (1/3) do território continental português, sendo a gestão operacional do sistema delegada na EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (atualmente a área servida pela EPAL e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo abrange 95 municípios), abrangendo a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição; _____
- b.4) À extinção, entre outros, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro.
- c) Na sequência da comunicação melhor identificada na al. a) supra, o Governo vai, através de Decreto-Lei, criar o sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio (sistema este que, após a cisão, passará a adotar a denominação de "*sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo*"; _____
- d) Pelo mesmo Decreto-Lei referido no considerando c), vai ser constituída uma nova sociedade - "*Águas do Tejo Atlântico, S.A.*" (sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos) -, sendo-lhe atribuída a concessão da exploração e da gestão do novo sistema multimunicipal criado por cisão da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., sem prejuízo da manutenção da empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA (sociedade esta que após a cisão passa a adotar a denominação de "*Águas do Vale do Tejo, SA*"); _____
- e) O Capital Social da sociedade "*Águas do Vale do Tejo, S.A.*" é de 113.527.680,00€, nos termos definidos no projeto de Decreto-Lei, detendo o Município de Sobral de Monte Agraço uma participação acionista de 267.472 ações da "Categoria A", no valor unitário de 1,00€ (267.472€) equivalente a 0,25% do Capital Social – v.g. anexo IV do projeto anexo sob doc. 2; _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO

- f) A Câmara Municipal deliberou, em 19 de dezembro de 2016, na sequência da comunicação da Secretaria de Estado do Ambiente, datada de 31 de outubro de 2016 – registo n.º 3279 - emitir parecer favorável relativamente: _____
- a) à cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo DL 94/2015, de 29 de maio; _____
- b) à criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste que após a cisão, adotará a denominação “**Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo**”; _____
- c) à cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA e à constituição, por decreto-lei, da “**Águas do Tejo Atlântico, SA**”; _____
- d) às alterações ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, constantes do projeto de decreto-lei, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____
- g) Deliberou, também, remeter os pareceres melhor identificados na al. f) da presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas al. j) e k) do n.º 2 do art. 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

____ Propõe-se que: _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, na sequência da comunicação da Secretaria de Estado do Ambiente, datada de 31 de outubro de 2016 – registo n.º 3279 – e nos termos do disposto nas al. j) e k) do n.º 2 do art. 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro emitir parecer favorável relativamente: _____

- a) à cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo DL 94/2015, de 29 de maio; _____
- b) à criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste que após a cisão, adotará a denominação “**Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo**”; _____
- c) à cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA e à constituição, por decreto-lei, da “**Águas do Tejo Atlântico, SA**”; _____
- d) às alterações ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, constantes do projeto de decreto-lei, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

____ Sobral de Monte Agraço 19 de dezembro de 2016 _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com três abstenções, sendo duas do PPD/PSD e uma do CDS/PP, na sequência da comunicação da Secretaria de Estado do Ambiente, datada de 31 de outubro de 2016 – registo n.º 3279 – e nos termos do disposto nas al. j) e k) do n.º 2 do art. 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro emitir parecer favorável relativamente: _____

a) à cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo DL 94/2015, de 29 de maio; _

b) à criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste que após a cisão, adotará a denominação “**Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo**”; _____

c) à cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA e à constituição, por decreto-lei, da “**Águas do Tejo Atlântico, SA**”; _____

d) às alterações ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, constantes do projeto de decreto-lei, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

____ O membro Vitor Lourenço, com a anuência do Senhor Presidente, disse que a bancada da CDU pretendia apresentar uma declaração de voto sobre o ponto em apreciação, que se passa a transcrever: _____

____ “*Declaração de voto da CDU na Assembleia Municipal*” _____

____ *Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, votam favoravelmente a proposta de cisão da empresa “Águas de Lisboa e Vale do Tejo” porque, embora seja um passo insuficiente para as pretensões deste município, é um passo positivo na reversão da decisão extremamente negativa tomada pelo governo anterior.* _____

____ *Assim sendo, podemos sublinhar desde já:* _____

____ *1º - A criação do fundo ambiental que permitirá manter as tarifas de águas residuais a cobrar aos municípios muito abaixo do imposto pelo Governo anterior.* _____

____ *2º - O fim da gestão delegada na EPAL passando tal a ser da responsabilidade de uma comissão executiva com elementos do grupo Águas de Portugal e dos Municípios.* _____

____ *3º - A diminuição do número de acionistas e do território abrangido o que vem dar aos municípios, individualmente considerados, uma maior força acionista na nova empresa.* _____

____ *4º - A adoção de documentos que salvaguardam de forma eficaz os interesses dos municípios e do serviço público.* _____

____ *5º - A abertura do Governo para discutir, de uma forma global, o preço da água cobrada*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



CA

aos municípios. _____

____ 6º - A garantia da manutenção da tarifa no prazo de 10 anos, no seu valor actual. (€ 0,5168). _____

____ Por estas razões os Eleitos da CDU votam favoravelmente a proposta apresentada. _____

____ Sobral de Monte Agraço, 21 de Dezembro de 2016. _____

____ Seguiu-se o Ponto Número Três _____

____ **Alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água** _____

____ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 20 de dezembro de 2016, relativa ao assunto em epígrafe: _____

____ **“CERTIDÃO n.º 74/2016** _____

____ Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicas da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, consta uma informação do seguinte teor: _____

____ **“IV - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

____ **2. GESTÃO ADMINISTRATIVA** _____

____ **2.3 - Alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água** _____

____ **Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água, nos termos do disposto na alínea ccc), do número 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da documentação anexa à presente deliberação, da qual faz parte integrante para os devidos e legais (estatutos em vigor – doc. 1; proposta de alteração – doc. 2 e novos estatutos – doc. 3)”. _____

____ Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. _____

____ Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 20 de dezembro de 2016. _____

____ A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite” _____

____ Feita a sua leitura, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: _____

____ **“Proposta** _____

____ **Alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água** _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



CA

____ **Considerando que:** _____

- a) Vem a AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água, por ofício datado de 04/08/2016 e, posteriormente por *e-mail* datado de 19/08/2016, solicitar a aprovação, pelos órgãos do Município, da alteração dos respectivos Estatutos, conforme documento anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;
- b) Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos da al. ccc), do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) Em 19/12/2016 a Câmara Municipal deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água, nos termos do disposto na al. ccc), do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da documentação anexa. _____

____ **Propõe-se que:** _____

____ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove a alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água, nos termos do disposto na al. ccc), do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da documentação anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais (estatutos em vigor – doc. 1; proposta de alteração – doc. 2 e novos estatutos – doc. 3). _____

____ Sobral de Monte Agraço, 19 de dezembro de 2016 _____

____ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” _

____ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água, nos termos do disposto na al. ccc), do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da documentação anexa à presente deliberação, da qual faz parte integrante para os devidos e legais. _____

____ **Outros assuntos de interesse do Município.** _____

____ O Senhor Presidente da Câmara, com a anuência do Sr. Presidente, disse que gostaria de manifestar o seu contentamento pela forma como decorreram os trabalhos da presente sessão. Seguidamente desejou a todos os presentes um feliz natal e um bom ano de 2017, sublinhando que no próximo ano haverá eleições e que, independentemente das ideologias políticas, todos deverão trabalhar em prol do concelho e dos sobralenses. Terminou desejando as melhores entradas no ano novo que se aproxima e muitas felicidades. _____

____ O Senhor Presidente desejou um bom natal e um excelente ano de 2017 cheio de saúde.

____ **Abertura ao Público** _____

____ Ninguém desejou intervir. _____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

_____ **Aprovação em Minuta** _____

_____ Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua exequibilidade imediata. _____

_____ **Encerramento** _____

_____ E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão quando eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Carla Maria Machado Alves, redigi e vou assinar, junto do Presidente. _____

O Presidente _____

O Secretário _____